LEI N.º 1.430/2005, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

"FICAM CRIADOS NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL, OS CARGOS EFETIVOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS,** SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados no Quadro Único de Pessoal, os cargos efetivos a seguir descritos, a serem providos através de concurso público:

Cargo	Quant.	Vencimento (R$)
Gari	**65**	**R$ 360,00**
Faxineira	**35**	**R$ 300,00**
Motorista	**15**	**R$ 440,00**

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

OLÍMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS

Dr. Olimpio Cesar de A. Almeida
Prefeito Munic. De Crixas